



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 940/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Declara o Clube Social os Caçadores,
como patrimônio cultural imaterial do
Município do Pilar, e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara O Clube Social os Caçadores, inscrito sob o CNPJ. nº 52.372.964/0001-64, como patrimônio cultural imaterial do Município do Pilar.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 22 de fevereiro de 2024.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 940/2024, de 22 de fevereiro de 2024, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 22 de fevereiro de 2024.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração